

Aviso

01/2018

De acordo com o disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro e ainda o artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da junta de freguesia, tomada em sua reunião ordinária de 30 de novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da freguesia de Boavista dos Pinheiros, que na sua ausência será publicitado através de Edital a afixar nos locais públicos da freguesia em Boavista dos Pinheiros, um procedimento concursal, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal da freguesia de Boavista dos Pinheiros, correspondente a: Um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 – Nos termos do disposto no artº 10º/2 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem caráter de urgência, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras que se encontrem os membros do mesmo a desempenhar.

3 – O conteúdo funcional dos postos de trabalho postos a concurso – de acordo com o anexo a que se refere o artº 88º/2 da LTFP e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da junta de freguesia de Boavista dos Pinheiros, que se indica:

- Um lugar de Assistente Operacional.

Caracterização do posto de trabalho: Tarefa de limpezas de ruas e edifícios, manutenção de espaços verdes e jardins, espaços públicos, reparação de pequenas avarias e pequenas obras de construção civil, reposição de calçadas, condução de viaturas e outras relacionadas com os serviços operativos da Freguesia, aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

5 – Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o artº 12º da Lei nº 112/2017, de 19 de dezembro, o posicionamento remuneratório é o seguinte: 1ª Posição remuneratória e Nível remuneratório da tabela única - 1, correspondente ao montante pecuniário igual à RMMG – *Retribuição Mínima Mensal Garantida* em 2018.

6 – Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos, que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da freguesia e com vínculo jurídico inadequado, nos termos do disposto no artº 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro;

7 – Requisitos de admissão: Os previstos no artº 17º da LTFP, cf. o disposto no artº 8º/2 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 – O nível habilitacional

8.1 – Escolaridade obrigatória (4ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6º ano de escolaridade para nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9º ano de escolaridade para nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981), a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme o disposto no artº 86º/1-a) da LTFP, na seguinte área:

8.2 – Não há a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 – Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na junta de freguesia e na página eletrónica da junta de freguesia, que na sua ausência será publicitado por meio de Edital, nos locais Públicos, podendo ser entregue pessoalmente, em suporte papel, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para a junta de freguesia, sita em Av. Campo Boa Esperança, n.º 12, 7630-033 Boavista dos Pinheiros.

10 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso (certificado de registo criminal válido, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);
- b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação literária e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Curriculum vitae detalhado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificação profissional, experiência na área funcional do posto de trabalho, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da experiência profissional;
- d) Aos candidatos ao procedimento concursal, além dos documentos referidos nas alíneas anteriores, é ainda obrigatório, apresentar fotocópia comprovativa da posse de título de habilitação legal para conduzir (carta de condução) de veículos das categorias B e C, bem como condução de veículos agrícolas.

10.1 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal;

10.2 – A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para feitos de procedimento disciplinar e ou penal;

11 – Métodos de Seleção – Nos termos do disposto no artº 10º/6 da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular e havendo mais de um opositor ao presente recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 Métodos de Seleção nos Procedimentos Concurrais:

a) Avaliação Curricular - com uma ponderação de 100% ou 70% na valorização final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho postos a concurso.

b) Entrevista Profissional de Seleção - com a duração de 30 minutos e uma ponderação de 30%, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 – Valoração dos métodos de seleção - cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

13 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Procedimento Concursal com apenas 1 (um) opositor para o mesmo posto de trabalho:

Ponderação de 100%, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Procedimento concursal com mais de 1 (um) opositor para o mesmo posto de trabalho:

Avaliação curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores

Entrevista profissional de Seleção, com uma ponderação de 30% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

14 – Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artº 35º do anexo à Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 – Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 – Composição e identificação do Júri do Procedimento:

Presidente – Alexandra Marina António Nobre

1º Vogal efetivo – Fernando Manuel Campos Guerreiro Domingos

2º Vogal efetivo – António Manuel Dias

1º Vogal suplente – Eng.º Gilberto Alves Gonçalves

2º Vogal suplente – Dra. Natália José da Piedade Costa Correia

O 1º Vogal efetivo que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 – De acordo com o disposto no artº 30º/1 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, por uma das formas previstas no artº 30º/3-a) ou c), da Portaria atrás mencionada.

18 – Nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos admitidos na Avaliação Curricular nos procedimentos concursais com opositores, serão convocados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela forma prevista no artº 30º da mencionada Portaria, para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, com indicação do local, data e horário em que a mesma deva ter lugar.

19 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos lugares de estilo da freguesia de Boavista dos Pinheiros, disponibilizada em edital afixado na freguesia, bem como remetida por correio eletrónico ou notificação pessoal, a cada concorrente aprovado.

20 – Em cumprimento do artº 9º-h) da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Local), 03 de dezembro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Inácio Dias Pereira.